

REGULAMENTO OFICIAL

IRON BIKER KIDS 2027

“O PRIMEIRO IRON COMEÇA CEDO.”

1. O EVENTO

1.1. O **IRON BIKER KIDS 2027** é um evento ciclístico destinado a crianças de **2 a 10 anos de idade**, realizado como parte da programação do **Iron Biker Brasil 2027**, em Mariana/MG.

1.2. O evento tem como objetivos:

- a) proporcionar às crianças uma primeira experiência positiva e segura com a bicicleta;
- b) estimular a prática esportiva desde a infância;
- c) desenvolver habilidades de equilíbrio, coordenação, controle e condução da bicicleta;
- d) incentivar hábitos de vida ativa e saudável;
- e) aproximar as crianças e suas famílias do universo do ciclismo e do mountain bike;
- f) proporcionar uma experiência de participação, superação e convivência, independentemente do resultado esportivo;
- g) criar uma experiência que permita à criança se identificar, desde cedo, com a marca e os valores do Iron Biker Brasil.

1.3. O **IRON BIKER KIDS** não será concebido como uma simples versão infantil do Iron Biker Brasil. As atividades, percursos, distâncias, critérios de participação e dinâmica serão adequados à idade e ao desenvolvimento das crianças.

1.4. A segurança, o bem-estar, a diversão e o respeito às características próprias de cada faixa etária terão prioridade sobre o resultado competitivo.

2. DATA E LOCAL

2.1. O **IRON BIKER KIDS 2027** será realizado durante a programação do Iron Biker Brasil 2027, em **Mariana/MG**, em data, horário e local a serem divulgados oficialmente pela Organização.

2.2. A Organização poderá alterar horários, percursos, largadas ou local de realização, sempre que necessário por razões de segurança, condições climáticas, questões técnicas, operacionais ou determinações das autoridades competentes.

2.3. Eventuais alterações serão comunicadas pelos canais oficiais do evento.

3. CATEGORIAS

3.1. O **IRON BIKER KIDS 2027** será dividido nas seguintes categorias:

3.1.1. IRON BABY

Idade: 2 e 3 anos

Destinada às crianças que estão iniciando sua relação com a bicicleta, prioritariamente utilizando bicicletas de equilíbrio (balance bikes).

A atividade terá caráter predominantemente recreativo e de iniciação, sem classificação oficial por tempo.

3.1.2. IRON KIDS BALANCE

Idade: 4 e 5 anos

Destinada às crianças que utilizam bicicleta de equilíbrio e já apresentam maior domínio do equipamento.

Poderá haver largada, percurso e chegada em formato competitivo, porém com ênfase na experiência, diversão e desenvolvimento da habilidade de condução.

3.1.3. IRON KIDS CHALLENGE

Idade: 6 e 7 anos

Destinada às crianças que já utilizam bicicleta com pedais.

A categoria poderá combinar velocidade, controle da bicicleta e elementos simples de habilidade, em percurso especialmente desenvolvido para a faixa etária.

3.1.4. IRON KIDS MTB

Idade: 8 e 9, 10 anos

Destinadas às crianças que já possuem experiência com bicicleta e estão aptas a participar de uma atividade infantil de mountain bike.

O percurso poderá apresentar características próprias do MTB, tais como terreno irregular, curvas, pequenas elevações, obstáculos naturais ou artificiais e trechos técnicos compatíveis com a idade.

4. DO CRITÉRIO DE IDADE

4.1. Para fins de enquadramento nas categorias do IRON BIKER KIDS 2027, será considerada exclusivamente a idade que a criança completar ou tiver completado em **31 de dezembro de 2027**.

4.2. A Organização poderá solicitar documento oficial que comprove a data de nascimento da criança.

4.3. A inscrição em categoria incompatível com a idade da criança poderá resultar em alteração da categoria ou cancelamento da inscrição.

5. MODALIDADES E PERCURSOS

5.1. Os percursos serão elaborados especificamente para cada faixa etária, considerando o nível de desenvolvimento motor, capacidade física, habilidade ciclística e segurança dos participantes.

5.2. Como referência inicial, poderão ser adotadas as seguintes características:

Categoria	Idade	Equipamento	Característica do percurso
Iron Baby	2–3	Balance bike	50 a 100 m, recreativo
Iron Kids Balance	4–5	Balance bike	100 a 250 m
Iron Kids Challenge	6–7	Bicicleta com pedais	800 m a 1,5 km
Iron Kids MTB	8–9	MTB/bicicleta com pedais	1,5 a 3 km
Iron Kids MTB	10	MTB/bicicleta com pedais	2 a 4 km

5.3. As distâncias acima são referências e poderão ser modificadas pela Organização após a definição e vistoria dos percursos.

5.4. A Organização poderá reduzir ou aumentar as distâncias, modificar obstáculos ou alterar completamente determinado percurso quando entender que isso é necessário para garantir uma experiência adequada e segura.

5.5. Não haverá obrigação de que todas as categorias utilizem o mesmo percurso.

5.6. A categoria IRON BABY poderá ter formato diferente das demais, inclusive com largadas individuais ou pequenos grupos, buscando reduzir ansiedade e proporcionar uma experiência mais agradável às crianças.

6. AS BICICLETAS

6.1. Cada participante deverá utilizar bicicleta compatível com sua idade, altura e capacidade técnica.

6.2. A bicicleta deverá estar em boas condições mecânicas, especialmente quanto a:

- a) freios;
- b) pneus;
- c) rodas;
- d) guidão;
- e) pedais, quando existentes;
- f) demais componentes que possam comprometer a segurança.

6.3. Nas categorias IRON BABY e IRON KIDS BALANCE serão permitidas bicicletas de equilíbrio, sem pedais.

6.4. Nas categorias IRON KIDS CHALLENGE e IRON KIDS MTB serão utilizadas bicicletas com pedais.

6.5. Bicicletas elétricas não serão permitidas no IRON BIKER KIDS 2027, salvo se a Organização criar expressamente categoria específica para esse equipamento.

6.6. A Organização poderá impedir a participação de uma bicicleta que apresente condição considerada insegura.

7. CAPACETE E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

7.1. O uso de **capacete de ciclismo adequado e corretamente afivelado será obrigatório durante toda a atividade**, para todas as categorias.

7.2. O capacete deverá estar em boas condições de uso e ser compatível com o tamanho da criança.

7.3. A Organização poderá recomendar ou exigir equipamentos adicionais de proteção de acordo com o percurso e a categoria.

7.4. Para as categorias de maior dificuldade técnica, poderão ser recomendados equipamentos como luvas, joelheiras e cotoveleiras.

7.5. A Organização poderá impedir a largada de qualquer criança que não esteja utilizando os equipamentos de segurança obrigatórios.

8. INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição deverá ser realizada pelo pai, mãe ou responsável legal pela criança.

8.2. O responsável deverá fornecer informações verdadeiras e completas no momento da inscrição.

8.3. A inscrição implicará a concordância do responsável com este Regulamento.

8.4. O responsável declara estar autorizado a representar legalmente a criança para fins de inscrição e participação no evento.

8.5. A Organização poderá limitar o número de participantes por categoria.

8.6. As inscrições poderão ser encerradas antes da data prevista caso seja atingido o limite técnico ou operacional estabelecido.

8.7. A Organização poderá estabelecer lote promocional, lote regular, lista de espera e demais condições comerciais de inscrição.

9. RESPONSABILIDADE DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

- 9.1.** O pai, mãe ou responsável legal será responsável por acompanhar a criança durante o evento, salvo nos momentos em que a Organização determinar procedimento diferente.
- 9.2.** O responsável deverá informar à Organização qualquer condição relevante que possa interferir na participação da criança.
- 9.3.** O responsável deverá avaliar se a criança possui condições físicas e técnicas adequadas para participar da atividade.
- 9.4.** A inscrição não substitui a avaliação individual que cabe aos pais ou responsáveis.
- 9.5.** A Organização poderá recomendar que a criança não participe caso identifique situação que represente risco à sua segurança.
- 9.6.** Nas categorias mais jovens, os responsáveis poderão acompanhar a criança até área previamente determinada pela Organização.
- 9.7.** Os responsáveis não poderão interferir na atividade de maneira que prejudique outras crianças ou comprometa a segurança do percurso.
-

10. SEGURANÇA E ATENDIMENTO

- 10.1.** A Organização adotará medidas de segurança compatíveis com a natureza e dimensão do evento.
- 10.2.** A estrutura poderá incluir, conforme necessidade:
- a) equipe de apoio;
 - b) monitores;
 - c) equipe de primeiros socorros;
 - d) atendimento médico;
 - e) ambulância;
 - f) sinalização;
 - g) controle de acesso;
 - h) pontos de apoio;
 - i) comunicação entre equipes.
- 10.3.** A estrutura de segurança será dimensionada considerando as características dos percursos e o número de participantes.
- 10.4.** Em caso de acidente ou mal-estar, a equipe de atendimento poderá interromper a participação da criança.
- 10.5.** Em situações de emergência, a Organização poderá encaminhar a criança para atendimento médico adequado, comunicando imediatamente o responsável.
-

11. RECONHECIMENTO DOS PERCURSOS

- 11.1.** A Organização poderá permitir o reconhecimento prévio dos percursos em horários determinados.
- 11.2.** O reconhecimento será realizado de acordo com as orientações da Organização.
- 11.3.** Nenhum participante poderá acessar o percurso durante montagem, manutenção ou quando este estiver interditado.
-

12. A LARGADA

- 12.1.** As largadas poderão ocorrer individualmente, em pequenos grupos ou em grupos maiores, de acordo com a categoria.
- 12.2.** A Organização poderá organizar as crianças em baterias.
- 12.3.** A composição das baterias poderá levar em consideração idade, sexo, nível técnico ou número de inscritos.
- 12.4.** Crianças que demonstrarem ansiedade, medo ou insegurança poderão ser retiradas da bateria ou ter sua participação interrompida sem qualquer penalização.
- 12.5.** Na categoria IRON BABY, a Organização poderá adotar procedimento de largada não competitiva, privilegiando a adaptação da criança ao ambiente.
-

13. DA CONDUTA DOS PARTICIPANTES

- 13.1.** Todos os participantes deverão respeitar:
- a) os demais participantes;
 - b) monitores e integrantes da Organização;
 - c) pais e acompanhantes;
 - d) sinalização do percurso;
 - e) regras de segurança;
 - f) meio ambiente e espaços públicos utilizados pelo evento.
- 13.2.** Não será tolerada qualquer conduta deliberadamente agressiva ou que coloque outra criança em risco.
- 13.3.** É proibido:
- a) empurrar ou derrubar intencionalmente outro participante;
 - b) bloquear deliberadamente a passagem;
 - c) utilizar atalhos não autorizados;
 - d) desrespeitar orientações de segurança;
 - e) jogar lixo no percurso;
 - f) utilizar equipamento proibido;

- g) receber ajuda externa não permitida pela Organização;
 - h) praticar qualquer ato que possa comprometer a segurança do evento.
-

14. A PARTICIPAÇÃO E AJUDA DOS PAIS

14.1. A participação dos pais ou responsáveis será permitida apenas nos locais e categorias definidos pela Organização.

14.2. Na categoria IRON BABY, poderá ser permitida maior proximidade dos pais, inclusive acompanhamento parcial, desde que isso não comprometa a segurança ou a dinâmica da atividade.

14.3. Nas categorias competitivas, os pais deverão permanecer nas áreas determinadas.

14.4. É proibido que pais ou acompanhantes empurrem, puxem, conduzam ou deem vantagem física à criança durante uma atividade competitiva, salvo quando expressamente autorizado pela Organização.

14.5. O objetivo é permitir que a criança tenha sua própria experiência, sem transformar a atividade infantil em uma competição entre adultos.

15. DAS CLASSIFICAÇÕES

15.1. As categorias IRON BABY e, conforme definição da Organização, IRON KIDS BALANCE poderão não possuir classificação oficial por tempo.

15.2. As categorias IRON KIDS CHALLENGE e IRON KIDS MTB poderão possuir classificação por ordem de chegada e/ou tempo.

15.3. A Organização poderá estabelecer classificação masculina e feminina.

15.4. Na categoria IRON KIDS MTB, caso o número de participantes permita, a Organização poderá apresentar classificações separadas por idade, podendo contemplar:

- 8 anos;
- 9 anos;
- 10 anos;

em categorias masculina e feminina.

15.5. A divisão definitiva das classificações será divulgada antes da realização da atividade.

15.6. Caso o número de participantes seja reduzido, a Organização poderá agrupar faixas etárias, buscando preservar a qualidade da competição e da premiação.

16. PREMIAÇÃO

16.1. O objetivo da premiação será valorizar a participação, a superação e a experiência da criança.

16.2. Todos os participantes poderão receber **medalha de participação**, independentemente de classificação.

16.3. Nas categorias competitivas, poderão ser entregues troféus ou medalhas aos melhores classificados, conforme critérios divulgados pela Organização.

16.4. A Organização poderá criar premiações especiais, tais como:

- a) destaque técnico;
- b) espírito esportivo;
- c) fair play;
- d) superação;
- e) torcida;
- f) destaque familiar;
- g) outros reconhecimentos especiais.

16.5. As premiações especiais não necessariamente estarão vinculadas à classificação esportiva.

16.6. A Organização poderá realizar cerimônia de premiação com pódio, locução, música e demais elementos de celebração.

17. “MEU PRIMEIRO IRON BIKER”

17.1. A Organização poderá criar o conceito **“Meu Primeiro Iron Biker”**, destinado a marcar simbolicamente a primeira participação da criança no universo Iron Biker.

17.2. O participante poderá receber, conforme o pacote de inscrição e a estrutura definida para a edição:

- a) número de identificação;
- b) placa de bicicleta;
- c) camiseta oficial;
- d) medalha;
- e) diploma ou certificado;
- f) registro fotográfico;
- g) outros elementos de identificação do participante.

17.3. A Organização poderá criar mecanismos para estimular a participação da criança em futuras edições, registrando sua trajetória no IRON BIKER KIDS.

18. A EXPERIÊNCIA IRON BIKER KIDS

18.1. A Organização poderá oferecer uma estrutura específica para as crianças e suas famílias, incluindo:

- a) área de concentração;
- b) circuito de habilidades;
- c) atividades recreativas;
- d) espaço para fotografias;
- e) música e locução;
- f) pódio;
- g) área de convivência;
- h) atividades de parceiros e patrocinadores;
- i) outras atrações.

18.2. A estrutura poderá ser integrada à programação do Iron Biker Brasil, permitindo que as crianças e suas famílias tenham contato com o ambiente do principal evento.

18.3. Sempre que tecnicamente possível, a chegada do IRON BIKER KIDS poderá utilizar elementos visuais da estrutura principal do Iron Biker Brasil, como pórtico, arco de chegada, locução e identidade visual.

18.4. A intenção é proporcionar à criança a sensação de que ela não está participando de um evento isolado, mas de uma experiência pertencente ao universo Iron Biker.

19. REGRAS AMBIENTAIS

19.1. Os participantes, pais e acompanhantes deverão preservar o meio ambiente e os espaços utilizados pelo evento.

19.2. É proibido descartar resíduos fora dos locais apropriados.

19.3. A Organização poderá adotar ações educativas e ambientais específicas para o público infantil.

19.4. A educação ambiental poderá integrar a experiência do IRON BIKER KIDS, especialmente por se tratar de uma atividade relacionada ao ciclismo e ao contato com a natureza.

20. INCLUSÃO

20.1. O IRON BIKER KIDS buscará proporcionar participação inclusiva, respeitando as características e necessidades individuais das crianças.

20.2. Pais ou responsáveis deverão informar, no momento da inscrição, qualquer necessidade específica que possa demandar adaptação.

20.3. A Organização avaliará, dentro de suas possibilidades técnicas e de segurança, as adaptações necessárias para permitir a participação.

20.4. Quando uma adaptação específica não puder ser realizada com segurança, a Organização deverá apresentar alternativa possível ou explicar tecnicamente a impossibilidade.

21. USO DE IMAGEM

21.1. A participação de crianças em evento esportivo poderá envolver registros fotográficos e audiovisuais.

21.2. A autorização para utilização de imagem da criança deverá ser apresentada de forma clara ao responsável legal no processo de inscrição, permitindo que este manifeste sua concordância nos termos aplicáveis.

21.3. A utilização de imagens deverá estar relacionada à divulgação institucional, esportiva, jornalística, histórica e promocional do evento, de seus patrocinadores e do Iron Biker Brasil, observados os limites legais aplicáveis.

21.4. A Organização deverá evitar a utilização de imagens que exponham a criança de maneira inadequada, vexatória ou incompatível com sua dignidade.

21.5. A Organização poderá realizar registros oficiais do evento para fins históricos e de divulgação, observadas as regras de proteção da criança e de proteção de dados pessoais.

22. PROTEÇÃO DE DADOS

22.1. Os dados pessoais fornecidos no processo de inscrição serão tratados exclusivamente para finalidades relacionadas à organização, realização, segurança, comunicação e gestão do evento, observada a legislação aplicável.

22.2. Dados relativos às crianças serão tratados com especial atenção à sua proteção e ao seu melhor interesse.

22.3. O responsável legal deverá fornecer apenas as informações necessárias para a participação da criança.

22.4. A Organização adotará medidas razoáveis de segurança para proteger os dados pessoais sob sua responsabilidade.

22.5. A política de privacidade e demais informações relativas ao tratamento de dados poderão ser disponibilizadas nos canais oficiais do evento.

23. PENALIZAÇÕES E DESCLASSIFICAÇÕES

23.1. As penalizações deverão considerar a natureza infantil do evento e terão como principal objetivo preservar a segurança e a integridade dos participantes.

23.2. Poderão resultar em advertência, perda de classificação ou desclassificação:

a) utilização de bicicleta ou equipamento não autorizado;

b) descumprimento de regra de segurança;

- c) utilização de atalhos;
- d) ajuda externa não autorizada;
- e) conduta antidesportiva;
- f) agressão ou tentativa de agressão;
- g) colocação deliberada de outro participante em situação de risco;
- h) fornecimento de informações falsas na inscrição;
- i) participação em categoria incompatível com a idade;
- j) qualquer outra conduta considerada grave pela Organização.

23.3. A Organização poderá retirar imediatamente da atividade qualquer criança cuja permanência represente risco à própria criança ou a terceiros.

23.4. As decisões da Organização deverão priorizar a segurança e o melhor interesse da criança.

24. CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA

24.1. A Organização poderá interromper, adiar, alterar ou cancelar uma atividade em razão de:

- a) chuva intensa;
- b) raios;
- c) tempestades;
- d) condições do terreno;
- e) risco de acidentes;
- f) problemas estruturais;
- g) determinações de autoridades;
- h) situações de emergência;
- i) qualquer circunstância que possa comprometer a segurança dos participantes.

24.2. Em caso de alteração ou cancelamento, a Organização comunicará os participantes pelos canais disponíveis.

24.3. Eventuais regras de reembolso ou transferência de inscrição decorrentes de cancelamento serão definidas conforme a natureza da ocorrência, legislação aplicável e condições comerciais da inscrição.

25. ORGANIZAÇÃO E DECISÕES TÉCNICAS

25.1. A organização, produção e realização do IRON BIKER KIDS 2027 estarão sob responsabilidade da empresa e/ou entidade oficialmente responsável pelo evento.

25.2. A Organização terá autonomia para interpretar e aplicar este Regulamento.

25.3. As decisões relacionadas a segurança, percurso, largada, classificação e participação serão tomadas pela Organização e pela equipe técnica responsável.

25.4. Em situações não previstas neste Regulamento, prevalecerá a decisão da Comissão Organizadora, sempre considerando:

- a) segurança;
- b) integridade física e emocional da criança;
- c) igualdade de condições;
- d) espírito esportivo;
- e) bom senso;
- f) melhor interesse da criança.

26. CASOS OMISSOS

26.1. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

26.2. A Organização poderá publicar comunicados, instruções técnicas e informações complementares antes ou durante o evento, desde que não contrariem este Regulamento.

26.3. As orientações oficiais da Organização terão validade para todos os participantes, pais, responsáveis e acompanhantes.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A inscrição no IRON BIKER KIDS 2027 implica ciência e concordância do responsável legal com este Regulamento.

27.2. O responsável declara que as informações fornecidas no ato da inscrição são verdadeiras.

27.3. O responsável declara estar ciente das características da atividade e de que a prática do ciclismo envolve riscos próprios da atividade esportiva.

27.4. Nenhuma criança será obrigada a completar o percurso. A participação poderá ser interrompida a qualquer momento pela própria criança, pelo responsável ou pela Organização.

27.5. O resultado esportivo não deverá ser utilizado como critério de avaliação pessoal da criança. O objetivo fundamental do evento é proporcionar uma experiência positiva, segura e marcante.

27.6. A Organização poderá atualizar este Regulamento sempre que necessário, especialmente para adequação às condições técnicas, operacionais, legais ou de segurança do evento.

27.7. Eventuais alterações serão comunicadas pelos canais oficiais do IRON BIKER KIDS e/ou do Iron Biker Brasil.

27.8. Ao participar do IRON BIKER KIDS 2027, a criança e sua família passam a fazer parte da experiência Iron Biker.

27.9. O IRON BIKER KIDS 2027 tem como princípio fundamental:

PEDALAR, BRINCAR, APRENDER, SUPERAR E SE DIVERTIR.

IRON BIKER KIDS

O PRIMEIRO IRON COMEÇA CEDO.